

Lei Municipal N.º 5482/2005, de 13 de maio de 2005.

“ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL, ANUAL, DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral, anual, de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal, será feita pela aplicação do índice de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento) aos servidores do Poder Executivo, inclusive autarquia, exceto aos Secretários Municipais, extensiva aos aposentados e pensionistas. sobre os valores vigentes em 30 de abril de 2005.

Art. 2º - Os índices constantes nos artigos anteriores serão aplicados também sobre os valores pagos aos calceteiros, sobre os valores vigentes em 30 de abril de 2005.

Art. 3º - A tabela de valores, decorrente da aplicação dos índices constantes nos artigos antecedentes, consta no Anexo I da presente Lei Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária própria do exercício de 2005.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 13 de maio de 2005.

**Vitor Antônio Pletsch
Prefeito Municipal**

ANEXO I

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO BASE	A	B	C	D	E
1	336,78	353,61	371,29	389,87	409,37
2	426,85	448,21	470,61	494,19	518,88
3	541,54	568,64	597,08	626,95	658,28
4	608,96	639,40	671,39	704,96	740,20
5	681,53	715,60	751,43	788,98	828,45
6	709,57	745,05	782,30	821,45	862,52
7	845,32	887,60	931,99	978,60	1.027,55
8	1.051,72	1.104,31	1.159,54	1.217,53	1.278,39
9	1.684,03	1.768,25	1.856,66	1.949,51	2.047,00
10	1.765,08	1.853,33	1.946,01	2.043,31	2.145,50

II - CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

CC1 -	396,00
CC2 -	563,30
CC3 -	931,67
CC4 -	1.323,82
CC5 -	1.765,08
CC6 -	2.768,50

III - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG1 -	276,27
FG2 -	392,93
FG3 -	650,77
FG4 -	873,72
FG5 -	1.164,96
FG6 -	1.514,45

... folha 02

IV - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Nível 1 - 442,90

Nível 2 - 531,46

Nível 3 - 637,72

Nível 4 - 765,28

V - CALCETEIROS

Remuneração fixa: 152,84

Assentamento: 2,35

Soque: 0,58

Cordão: 1,41

Tubulação em vias pavimentadas: 1,33

Construção de boca de lobo em vias pavimentadas, por unidade: 37,94
